



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO 116/2024

ESCOLHA E PREÇO

I – DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de gênero alimentício, conforme o termo de referência do Almoxarifado.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina-se que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de dispensa de licitação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Ademais, no caso em questão verifica-se que a Dispensa de Licitação tem como base jurídica o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A fim de dar cumprimento ao previsto no § 1º, do Art. 75 da Lei de Licitações quanto ao fracionamento de despesas, informamos que o dispositivo legal mencionado foi observado.

III – DA CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Especificamente para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor do dispêndio no exercício, segundo o Art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/21, a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial não é obrigatória em que pese ser de uso preferencial e exigir motivação para o seu afastamento.

Portanto, há possibilidade do órgão dispensar justificadamente a divulgação de tal aviso.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Sendo assim, ressalta-se que o processo para a aquisição dos materiais iniciou-se em 15/04/2024, por meio do Processo nº 061/2024, sendo adotado o método de dispensa de licitação na forma eletrônica. Após a assinatura do contrato, no entanto, os materiais não foram entregues pela contratada, mesmo após a empresa ser notificada, caracterizando o descumprimento das condições pactuadas em contrato.

Considerando o saldo em estoque zerado de diversos produtos, foi necessária a abertura do presente processo de forma não eletrônica a fim de se realizar a aquisição em caráter de urgência, até que se finalize o processo de aquisição de todos os materiais de gêneros alimentícios por meio da modalidade de pregão eletrônico a ser realizada no segundo semestre de 2024.

A ocorrência de fatos imprevisíveis e a flexibilidade da norma permitem que seja reconhecida a peculiaridade e a urgência de aquisição dos materiais, e consequente afastamento de divulgação do aviso em sítio eletrônico, por se considerar o interesse público, devendo-se olhar a possibilidade de autorização no próprio ordenamento jurídico.

Destaca-se que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, por essa razão, levando-se em consideração a data de início do processo de aquisição nº 061/2024, a decorrente inexecução contratual ora relatada, e a autuação do presente processo, verifica-se que os custos processuais relativos ao prazo de 3 (três) dias úteis para divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, tendo em vista a urgência na obtenção dos materiais, não compensaria a potencial economia obtida na disputa, optando-se, portanto, no âmbito do presente processo, pela dispensa de divulgação de aviso de contratação direta.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, já que, analisando-se os valores médios unitários ofertados pelas empresas, verificamos a proximidade desses valores em relação às médias unitárias encontradas na pesquisa de mercado de 21/03/2024, evidenciando-se, portanto, compatibilidade ao Termo de referência.

A aquisição dos produtos disponibilizados pelas empresas supracitadas é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada à verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

V - DAS COTAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas interessadas, na qual obtivemos orçamentos das empresas: Líder Descartáveis e Produtos de Limpeza; KARAM Atacadão Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis e RGL Distribuidora de Produtos de Limpeza.

VI -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII- DA ESCOLHA.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição de açúcar em sachê, adoçante líquido e chá mate foi a Líder Descartáveis e Produtos de Limpeza, nos valores totais respectivos de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), R\$ 133,20 (cento e trinta e três reais e vinte centavos) e R\$ 3.020,40 (três mil e vinte reais e quarenta centavos).

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição de café a vácuo, pacote de 500gr, e café em grãos, pacote 1kg, foi a Karam Atacadão Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis, no valor total respectivos de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) e R\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais).

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição de açúcar refinado, pacote de 1 kg, foi a RGL Distribuidora de Produtos de Limpeza, no valor total de R\$ 3.213,00 (três mil, duzentos e treze reais).

Após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, sagraram-se vencedoras as referidas empresas, no valor total de R\$ 30.206,60 (trinta mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos). Os valores ofertados por estas empresas foram inferiores aos valores ofertados pelas demais classificadas, que atendiam às descrições dos produtos e a todo o termo de referência, demonstrando-se, portanto, a vantajosidade da contratação para a Câmara Municipal de Araraquara-SP.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso pode-se verificar que as empresas vencedoras possuem habilitação jurídica e regularidade fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Realizada a contratação, a mesma consumirá recursos da Atividade 2.073, Elementos de Despesa 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que há possibilidade de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/93.

Realizadas estas considerações, encaminhamos o presente instrumento para que, na forma da lei, V. Ex.^a analise e delibere sobre este processo de dispensa de licitação.

Araraquara, 02 de julho de 2024.

Luciana Maria Bertochi Bolckau

Gerente

De acordo,

Thiago Moura Bego
Diretor de Suporte Administrativo em Exercício

Carlos Henrique de Oliveira
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a CONTRATAÇÃO dos produtos junto às empresas, nos termos da justificativa apresentada nos autos, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II e §1º da Lei nº 14.133/2021.

item	embalagem	qtidade	descrição	Atacadão da Limpeza		RGL Distribuidora		Disk Descartáveis		Menor valor unitário	Menor Valor Total
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
1	Cx 400 saches 5gr	30	Açúcar refinado, caixa com 400 saches de 5gr cada e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 29,99	R\$ 899,70	R\$ 31,54	R\$ 946,20	R\$ 22,00	R\$ 660,00	R\$ 22,00	R\$ 660,00
2	pacote de 1kg	700	Açúcar refinado branco, validade 12 meses da data de entrega.	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00	R\$ 4,59	R\$ 3.213,00	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00	R\$ 4,59	R\$ 3.213,00
3	Frasco 100 ml	36	Adoçante dietético líquido, sacarina sódica e ciclamato de sódio, com validade mínima de 12 meses	R\$ 5,99	R\$ 215,64	R\$ 3,93	R\$ 141,48	R\$ 3,70	R\$ 133,20	R\$ 3,70	R\$ 133,20
4	pacote 500gr	700	Café torrado, moído, a vácuo tradicional ou qualidade superior a 4,5 pontos, validade 12 meses da data de entrega.	R\$ 16,00	R\$ 11.200,00	R\$ 20,00	R\$ 14.000,00	R\$ 18,20	R\$ 12.740,00	R\$ 16,00	R\$ 11.200,00
5	pacote com 1 kg	200	Café em grão torrado para máquina de café expresso, grãos de café 100% arábica, torra média, tradicional, com prazo de validade mínima de 5 meses da data da entrega.	R\$ 59,90	R\$ 11.980,00	R\$ 85,71	R\$ 17.142,00	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00	R\$ 59,90	R\$ 11.980,00
6	caixa com 250 gr	360	Chá; erva mate queimado; constituído de folhas novas; tostados e partidos; pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	R\$ 8,99	R\$ 3.236,40	R\$ 8,70	R\$ 3.132,00	R\$ 8,39	R\$ 3.020,40	R\$ 8,39	R\$ 3.020,40
Valor Total					R\$ 30.961,74		R\$ 38.574,68		R\$ 32.783,60		R\$ 30.206,60

Encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

Araraquara, 02 de julho de 2024.

PAULO FERNANDO PAES LANDIM
PRESIDENTE